



PORTARIA Nº 109, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Flores-PE e,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF para propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono do FUNDEF, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 017/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, conforme segue:

I - Maria Clenilda Ferreira Queiroz, representante da Secretaria de Educação;

II - Francisco de Assis dos Santos, representante da Secretaria de Administração e,

III – Marlon José Pessoa de Paiva Santana, representante do FUNPREF.

Parágrafo único. A Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF será presidida pela representante da Secretaria de Educação.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, fica instituída por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, ou até se ultimar os pagamentos

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
FLORES
MAIS TRABALHO, PROGRESSO E UNIÃO

administrativos e não mais subsistir recursos dessa natureza, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Para efeito de exercer as competências de que trata o art. 5º do Decreto Municipal nº 017/2024, pode a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, baixar normas complementares e adotar medidas administrativas necessárias a efetiva execução da Lei Municipal nº 1.282, de 08 de março de 2024.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão à conta de dotação própria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CNPJ: 10.347.466/0001-11
CEP: 56850-000 - Flores-PE Tel.: (87) 3857-1251